

## TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº DONATÁRIA: 2021/29.304

DOADORA: Lord **Solutions Polímeros** LTDA

OBJETO: Doação de serviços para Manutenção do Gabinete do Prefeito

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Serviços Públicos e Obra, Senhor Darwin José de Almeida Rosa, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Lord **Solutions Polímeros** LTDA, CNPJ 41 **830.064/0001-05** representada pelo administrador Sr. Luiz Antônio **dos Santos**, inscrito no CPF: 675 **087.588-20**, com sede na Av. Comendador **Camilo Júlio, 2.360** – Jd. Ibiti **do Paço** Sorocaba/SP, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de manutenção de estrutura e revisão elétrica do Gabinete do Prefeito.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Serviço de gesso
- Serviço de marcenaria
- Serviço de porta de armários
- Piso laminado
- Luminárias





- Persianas
- Serviços de pintura
- Arquiteto.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 10 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA: Darwin José de Almeida Rosa

  
\_\_\_\_\_  
DOADOR: Luiz Antônio dos Santos

Testemunhas

1.  2. Kely de Almeida Rosa

RG: 52.412.832-7

CPF: 404.456.068-43

RG: 48.021.207-0

CPF 393.182.938-04

Sorocaba, 29 de junho de 2022.

À

**SEAD**

Ilmo. Sr.

Fausto Bossolo

Secretário de Administração

**PA: 2021/029.304-9**

**Assunto: Doação de manutenção para o Gabinete do Sr. Prefeito.**

**DOADOR: Lord Solutions Polímero Ltda.**

**OBJETO:** Doação de serviço de gesso, marcenaria, porta de armários, piso laminado, luminárias, persianas, pintura e arquiteto.

O presente processo administrativo tem como objeto de interesse a doação de serviço de gesso, marcenaria, porta de armários, piso laminado, luminárias, persianas, pintura e arquiteto no Gabinete do Sr. Prefeito.

Ao longo do processo foram cumpridos os requisitos do Decreto Municipal 26.079/2021, e agora o processo retorna para ciência do Sr. Prefeito.

Portanto, encaminhamos aos bons préstimos do Sr. Secretário da Administração para disponibilização no portal da Transparência e demais providências.

Devidamente instruído o processo administrativo e nenhuma oposição ou apontamento, ciente das informações prestadas, remetemos aos bons préstimos para as demais providências.

Cordiais Saudações.



**AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO**

**Secretária de Governo**



**RODRIGO MAGANHATO**

**Prefeito**